



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 877

De 29 de junho de 1.994.

"CRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DISPOSITIVOS LEGAIS, PARA ATENDER NO QUE CON CERNE, O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 22 de junho de 1994, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Receita para atender o Serviço de Assistência Médica ao Servidor, o código 1210.07.00 Contribuições para o Serviço de Assistência Médica ao Servidor Municipal com previsão de CR\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros reais).

ARTIGO 2º - Fica aberta no orçamento vigente da Despesa a sub unidade 02.15.01 - Serviço de Assistência Médica ao Servidor Municipal, com as seguintes dotações:

02.15.01 - 15.81.488.2.031 - Manutenção das atividades do Serviço.

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 100.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... CR\$ 250.000.000,00

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e EncargosCR\$ 250.000.000,00

02.15.01 - 15.81.488.1.015 - Equipamento e Mat. Permanente do Serviço.

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. PermanenteCR\$ 100.000.000,00

Total das Dotações CR\$ 700.000.000,00

ARTIGO 3º - A Secretaria de Finanças, pelo Departamento da Despesa, internamente providenciará, os mecanismos técnicos contábeis de praxe para atender as inovações decorrentes desta Lei, subordinando-os às normas da Lei orçamentária em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de junho de 1994, ano vigésimo oitavo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

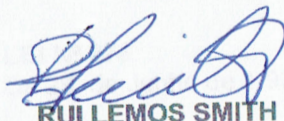
L. Tenório pela
888



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO





RUI LEMOS SMITH
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração,
aos 29 de junho de 1994.



LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

proc. 8980/94

**REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS**

AFIXADO EM: 29 / junho / 1994


M^{te}. Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo